



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Ano 2015.

PARECER Nº 395/2015.

Emenda Supressiva de nº CM-076/2015.

Projeto de Lei nº EM-036/2015.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Supressiva de nº CM-076/2015, de autoria dos nobres vereadores Rodrigo Kaboja e Adilson Quadros, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº EM-036/2015, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP - Superintendência do Patrimônio da União em MG-SPU/MG - Regional de da Polícia Federal em Minas Gerais.

FUNDAMENTAÇÃO

A supressão do artigo 3º do Projeto de Lei EM 036/2015 se faz necessária para melhor adequação às exigências do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em se tratando de matéria de doação. No entanto, tal alteração não traz prejuízo algum para o Município que já tem em seu arcabouço legal a previsão para a reversão de imóveis doados que não cumpriram sua finalidade, questão tratada pela Lei 3.687 de 1994.

Sendo assim, facilitar a construção da sede própria da Polícia Federal em Divinópolis resultará, inclusive, em economia para os cofres públicos municipais. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Supressiva de nº CM-076/2015, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-036/2015.

Divinópolis, 15 de setembro de 2015.

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Marquinho Clementino
Vereador – Secretário